



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 140, 27 de novembro de 1958.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial de Cr\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte sete mil cruzeiros) para regularização das despesas extra-orçamentárias ocorridas no presente exercício.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 27 de novembro de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura

Livro nº 02
Publicada em: 27/11/1958
Reg. às fls. nº 140